

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 12/2025 – PROPPi/IF SUDESTE MG
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS
AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO DO IF SUDESTE MG**

Processo SIPAC 23223.001355/2024-82

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) torna público o presente Edital para a seleção de projetos de manutenção e fortalecimento dos ambientes promotores de inovação no IF Sudeste MG, com fundamento na lei nº 10.973/2004, no decreto nº 9.283/2018, na Política de Inovação do IF Sudeste MG - Resolução CONSU nº 60/2020, e também considerando:

A Portaria SETEC/MEC nº19/2023, que regulamenta a concessão de bolsa de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

A Portaria SETEC nº 299/2022, que dispõe sobre os indicadores de Pesquisa e Extensão a serem utilizados pelas Instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

A Resolução CONSU nº 034/2019, que regulamenta o Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Sudeste MG e suas atualizações;

A Resolução CONSU nº 04/2019, que dispõe sobre utilização do Cartão Pesquisa no âmbito do IF Sudeste MG e suas atualizações; e

A Resolução CONSU nº 001/2021, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG (2021/2025), que define o empreendedorismo e a inovação como valores do IF Sudeste MG e prevê a inovação como parte importante das ações formativas do IF Sudeste MG, promovendo políticas de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e empreendedorismo inovador. Também tem como atribuição o estímulo à participação de servidores em projetos com foco na inovação e na integração com a sociedade para a solução de problemas práticos.

1. OBJETO:

1.1. Selecionar propostas de projetos de manutenção e fortalecimento dos ambientes promotores de inovação existentes no IF Sudeste MG.

2. OBJETIVOS

2.1. Selecionar propostas de projetos destinados à manutenção, aprimoramento,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

modernização e sustentabilidade de ambientes de inovação já existentes e cadastrados no Portal Integra do IF Sudeste MG.

2.2. São objetivos específicos deste edital:

2.2.1. Proporcionar condições para continuidade das atividades dos ambientes já em funcionamento no IF Sudeste MG;

2.2.2. Consolidar os ambientes promotores de inovação existentes por meio de apoio financeiro e institucional;

2.2.3. Ampliar a capacidade de atendimento a projetos de pesquisa aplicada, extensão tecnológica, formação empreendedora, transferência de tecnologias e parcerias com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais para desenvolvimento da inovação tecnológica; e

2.2.4. Promover no IF Sudeste MG, o fomento de ambientes propícios ao desenvolvimento de ações de estímulo à inovação e apoio ao empreendedorismo inovador, integrando e fortalecendo o ensino, a pesquisa e a extensão, considerando-se as peculiaridades da sua realidade territorial.

3. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

3.1. Entende-se como ambientes promotores de inovação os espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil (Art. 2º do Decreto No. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018);

3.2. Para fins deste Edital, serão considerados os seguintes ambientes de inovação:

3.2.1. Incubadora de empresas é uma organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

3.2.2. Pré- Aceleradoras tem o objetivo de consolidar um MVP (Produto Mínimo Viável) funcional de um projeto, de modo a validar o produto ou serviço desenvolvido pelo empreendimento ao facilitar sua operação no mercado, induzindo a obtenção dos primeiros clientes pagantes e buscando o tornar apto a captar investimentos no mercado. Isso significa receber, entre outras coisas: capacitação, consultoria, mentoria, maior visibilidade no meio acadêmico e *networking*;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

3.2.3. Espaços de coworking: locais de trabalho voltados a profissionais ou empresas, com infraestrutura tecnológica e de negócios e modalidades flexíveis de contratação e uso, visando o estímulo à inovação aberta e colaborativa, ao fomento da interação entre profissionais de diversas especialidades e competências e o compartilhamento informal de conhecimento; e

3.2.4. Laboratórios abertos de prototipação de produtos e processos ou espaços makers são laboratórios ou oficinas de uso compartilhado e aberto a múltiplos públicos, equipados com ferramentas de fabricação digital e prototipação rápida, controladas por computador e operando com os mais diversos materiais de suporte, que permitem a fabricação rápida, flexível e de baixo custo de objetos físicos, de modo a possibilitar a exploração criativa de ideias, o desenvolvimento de testes de conceito, protótipos e aplicações e o estímulo à cultura de compartilhamento e produção cooperada.

3.3. Conforme art. 10 do decreto nº 9.283/2018, na hipótese de ambientes promotores da inovação que se encontrem sob a gestão de órgãos ou entidades públicas, a instituição gestora divulgará edital de seleção para a disponibilização de espaço em prédios compartilhados com pessoas jurídicas interessadas em ingressar nesse ambiente.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Das condições gerais de apresentação das propostas de projeto

4.1.1. Somente serão aceitas propostas dos *Campi* que cumpram o disposto no item 2.1;

4.1.2. Cada *Campus* poderá submeter no máximo 1 (uma) proposta, que deverá contemplar a manutenção e o fortalecimento de apenas 1 (um) ambiente promotor de inovação já existente;

4.1.3. As inscrições das propostas serão realizadas por meio do envio da documentação para o e-mail nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br;

4.1.4. Os projetos deverão conter necessariamente a seguinte documentação:

I. Caracterização do *Campus* (ANEXO I), incluindo a descrição do ambiente de inovação existente;

II. Plano de trabalho (projeto) para manutenção e o fortalecimento de ambiente promotor de inovação (ANEXO II);

III. Plano de Trabalho para cada bolsista (ANEXO III); e

III. Autorização do(a) Diretor(a) Geral(a) do *Campus* para submissão da proposta (ANEXO IV).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

4.1.5. Toda a documentação de apresentação da proposta deverá ser encaminhada por e-mail, conforme o cronograma apresentado neste Edital;

4.1.6. Projetos que não contemplarem todos os itens, ou não seguirem os modelos disponíveis nos ANEXOS, ou estiverem com documentação incompleta, bem como não cumprirem os requisitos obrigatórios do presente Edital, serão automaticamente desclassificados do edital;

4.1.7. O prazo para a execução dos projetos é de 10 (dez) meses, conforme programação constante no cronograma deste edital; e

4.1.8. O início da execução dos projetos selecionados consta no cronograma deste edital.

4.2. Dos Projetos selecionados e itens financiáveis

4.2.1. Serão selecionados até 8 (oito) projetos no edital, destinados à manutenção e fortalecimento dos ambientes promotores de inovação em operação no IF Sudeste MG, com apoio financeiro de até R\$14.000,00 (quatorze mil reais) cada um;

4.2.2. Os projetos devem ter características alinhadas com as definições conceituais descritas neste edital; e

4.2.3. Cada proposta de projetos deverá alocar os recursos financeiros em, no mínimo 01 bolsa de estudante e no máximo 02 bolsas de estudante, independente do nível; e itens de custeio e capital, despesas a serem pagas por meio do Cartão Pesquisa.

4.2.3.1. As bolsas deverão ter duração de dez meses.

4.3. Dos recursos financeiros

4.3.1. Os recursos financeiros alocados neste edital são da ordem de até R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), destinados ao somatório de bolsas de estudantes de nível superior e itens de custeio e capital, distribuídos entre os exercícios financeiros de 2025 e 2026;

4.3.2. As despesas relativas a este Edital correrão por conta de recursos previstos em orçamento do IF Sudeste MG e alocados na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Sudeste MG;

4.3.2.1. As despesas serão atendidas pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 26411/158123;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 231483;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

IV) Elemento de despesa: 339018; 339030; 339039 e 449052;

V) Plano interno: A definir.

4.3.3. Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, constante nos anexos;

4.3.4. A Reitoria e os *Campi* poderão apoiar financeiramente, desde que haja previsão orçamentária, os projetos classificados neste edital; e

4.3.5. A implementação do apoio que consta neste edital está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG e ao cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo Federal, regulamentado por meio do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF).

4.4. Das equipes de bolsistas

4.4.1. As equipes de bolsistas dos projetos deverão ser constituídas por estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e/ou médio nos cursos do *Campus* proponente.

4.4.2. As equipes, obrigatoriamente, devem ser compostas por, no mínimo 01 bolsista estudante e no máximo 02 bolsistas estudantes, podendo ser de nível superior ou de nível médio;

4.4.2.1. Não farão jus a itens de custeio e capital, e, portanto, ao Cartão Pesquisa, as equipes que optarem por dois bolsistas de nível superior.

4.4.3. Os membros da equipe de bolsistas devem ser nominalmente identificados no início da execução dos projetos;

4.4.4. No caso de afastamento das atividades (licença para tratamento de saúde) por período superior a 60 (sessenta) dias, comunicar ao coordenador do projeto, que deverá proceder à substituição do estudante ou o cancelamento do projeto de junto à Diretoria de Pesquisa do *Campus*; exceto para os casos de licença-maternidade, sendo o afastamento até 60 (sessenta) dias, o recebimento da bolsa estará condicionado à comprovação das atividades previstas no plano de trabalho, através do formulário de acompanhamento mensal (F.05);

4.4.5. É possível a adesão de outro(s) membro(s) integrante(s) à equipe, desde que declaradamente como voluntário(s), mediante entrega do plano de trabalho; e

4.4.6. Todas as substituições de bolsistas deverão ser requeridas à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* ou órgão equivalente.

4.5. Das bolsas destinadas aos projetos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

4.5.1. O valor das bolsas e de carga horária mínima semanal devem ser cumpridos na elaboração dos planos de trabalho dos bolsistas, segundo os critérios e perfis constantes na tabela 1, respectivamente;

4.5.2. Caso o plano de trabalho dos bolsistas não cumpra os critérios supramencionados, as mesmas não serão implementadas;

4.5.3. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste edital para um mesmo candidato; e

4.5.4. É vedada a implementação de bolsas com valores diferentes dos estipulados na Tabela 1.

Tabela 1. Valor e carga horária prevista para as bolsas

Modalidade	Requisitos	Duração (meses)	Carga horária semanal	Valor (R\$/mês)
IC - Iniciação Científica	Estudante do IF Sudeste MG: ser aluno do curso superior do <i>Campus</i>	10	20h	700,00
ICJr. - Iniciação Científica Júnior	Estudante do IF Sudeste MG: ser aluno do curso de nível médio do <i>Campus</i>	10	08h	300,00

4.6. Da aquisição de itens de custeio e capital

4.6.1. Os itens de custeio e capital devem estar detalhados no ANEXO II e estar de acordo com o estabelecido no art. 13 da lei nº 4.320/64 e na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002;

4.6.2 A aquisição dos itens de custeio e capital deverá ser realizada por meio do Cartão Pesquisa, no âmbito do IF Sudeste MG, cujas regras estão descritas na Resolução CONSU n. 04/2019;

4.6.2.1 Para acesso ao Cartão Pesquisa, o pesquisador deverá obter certidão negativa de débito (CND) junto à Receita Federal.

4.6.3. Para a implementação do auxílio, o pesquisador deverá assinar e entregar o "Cadastro de Portador", que será disponibilizado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, bem como o Termo de Responsabilidade de Apoio Financeiro no ato da entrega do cartão, e cadastrar a senha numérica em uma das

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

agências do Banco do Brasil;

4.6.4 Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência do projeto;

4.6.5. Poderão ser feitos remanejamentos de despesas dentro da mesma Natureza de Despesa (de custeio para custeio e de capital para capital) desde que justificado no relatório final e observados os itens financiáveis estabelecidos no edital;

4.6.6. O pesquisador poderá optar pela importação direta de acordo com o disposto no art. 15 da Resolução CONSU n. 04/2019;

4.6.7. No caso de pagamento à pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais e equipamentos devidamente informados no projeto, é imprescindível a emissão da nota fiscal emitida para o titular do cartão, inclusive citando o CPF do mesmo;

4.6.8. Nas cotações feitas à pessoa física ou jurídica deverão constar: I - razão social e CNPJ da empresa, para pessoa jurídica, ou nome e CPF para pessoa física; II - quantidade e unidade; III - descrição do serviço/equipamento; IV - data da cotação; e V - valor (com a inclusão do frete);

4.6.9. O pesquisador poderá considerar como proposta mais vantajosa para a execução do plano de trabalho a que não tiver o menor preço. Nesse caso, terá o pesquisador que apresentar justificativa técnica substanciada demonstrando claramente a razão que torne imprescindível a opção para consecução das atividades de pesquisa;

4.6.10. Nas aquisições de materiais/bens, caso o fornecedor não cumpra a obrigação de entrega, o pesquisador deverá solicitar apoio do Setor de Contrato e Convênios da Reitoria para as providências que o caso requer. A solicitação de apoio ao referido setor não exime o pesquisador da responsabilidade, se agiu de forma incompatível com a legislação;

4.6.11. O pesquisador deverá executar o projeto em estrita observância às vedações previstas no art. 21 da Resolução CONSU n. 04/2019;

4.6.12. O Pesquisador que desistir, sem justa causa, do projeto, após a emissão do Cartão Pesquisa em seu nome, ficará impedido de participar de qualquer edital

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

aberto pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação deste Instituto pelo período de 5 (cinco) anos; e

4.6.13. A administração relativa aos bens permanentes será exercida pelo Setor de Patrimônio da Reitoria e dos *Campi* do IF Sudeste MG.

5. DAS CONTRAPARTIDAS E RESPONSABILIDADES

5.1. Dos *Campi* do IF Sudeste MG

5.2.1. Os *Campi* do IF Sudeste MG executores dos projetos aprovados neste Edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao seu desenvolvimento, especialmente no que se refere à (ao):

- a) Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho;
- b) Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos; e
- c) Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de trabalho, como despesas adicionais com material de consumo, bolsa para estudante (com plano de trabalho estabelecido e submetido no momento da inscrição ao edital), *coffee break*, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares.

5.2.2. Alocar em suas dependências físicas, os itens necessários para a execução dos projetos, preferencialmente sob a responsabilidade e manutenção dos seus respectivos coordenadores, viabilizando assim a estruturação dos ambientes promotores da inovação dos projetos selecionados;

5.2.3. Arcar com o pagamento de eventuais outras despesas necessárias para a execução da proposta, tais como passagens e diárias, a título de contrapartida do *Campus*;

5.2.4. O coordenador deverá encaminhar, mensalmente, o formulário F05 - Acompanhamento Mensal de atividades de Iniciação Científica e Tecnológica e o Relatório final do projeto conforme F-08 - Normas para Relatório Final, após 30 dias do término do projeto, à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* ou órgão equivalente¹; e

5.2.5. O coordenador deverá manter atualizado o cadastro do Ambiente Promotor

¹ Modelos disponíveis em: <https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

de Inovação no Portal Integra do IF Sudeste MG.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos projetos será composto por análise documental e avaliação dos projetos.

6.2. Análise documental

6.2.1. A análise documental se refere à verificação da documentação das propostas de projetos submetidos pelos *Campi*;

6.2.2. Os projetos deverão ser redigidos de acordo com os modelos apresentados nos ANEXOS I a IV;

6.2.3. A análise documental será realizada pela equipe do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia do IF Sudeste MG, podendo contar com o apoio de outros especialistas, internos e/ou externos à instituição;

6.2.4. A análise documental consistirá no exame de consistência a partir das declarações contidas nos ANEXOS I a IV;

6.2.5. Eventualmente, se necessário, poderá ser solicitada a documentação comprobatória complementarmente à documentação declaratória obrigatória prevista no item 6.2.4; e

6.2.6. Os *Campi* deverão fornecer as documentações comprobatórias sempre que houver tal solicitação, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de desclassificação no presente edital.

6.3. Avaliação dos projetos

6.3.1. A avaliação dos projetos será realizada conforme os critérios apresentados na tabela 2 a seguir.

Tabela 2. Critérios de avaliação dos projetos

Critério do ANEXO I	Descrição	Pontuação
1.1.2. Identificação das competências do Campus para manutenção do ambiente de inovação do Campus	Demonstra conhecimento sobre competências do Campus para manutenção do ambiente de inovação, bem como apresenta aderência entre as vocações do <i>Campus</i> e o ambiente de inovação em funcionamento	0 a 10
Critério do ANEXO II	Descrição	Pontuação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

2. Introdução e objetivos	Introdução coerente com os objetivos da proposta de manutenção e desenvolvimento do ambiente promotor de inovação, bem como indicadores já alcançados	0 a 5
3. Justificativa	Justificativa coerente com os objetivos da proposta de manutenção e desenvolvimento do ambiente promotor de inovação	0 a 10
4. Metodologia	Metodologia coerente com a proposta de manutenção e desenvolvimento do ambiente promotor de inovação	0 a 10
6.1. Apoio institucional - infraestrutura	Infraestrutura (área física, mobiliário, equipamentos e serviços) disponibilizada condizente com o ambiente de inovação a ser apoiado.	0 a 10
6.2. Apoio institucional – recursos humanos	Perfil da equipe e sua carga horária condizente com as condições de manutenção e desenvolvimento do ambiente de inovação que será apoiado.	0 a 15
6.3. Apoio institucional – recursos financeiros	Recursos financeiros que serão aportados às condições de manutenção e desenvolvimento do ambiente de inovação da instituição.	0 a 10
6.4. Parcerias e Redes externas - setor produtivo e outros públicos	Quantidade e abrangência das parcerias externas que serão construídas e eventuais recursos aportados.	0 a 15
7. Acompanhamento e Avaliação do projeto	Forma de acompanhamento e avaliação do projeto condizentes aos objetivos do edital	0 a 5
8. Resultados Esperados	Resultados esperados condizente aos objetivos do edital	0 a 5
9. Cronograma de atividades	Cronograma de atividades compatível com a metodologia proposta	0 a 5
TOTAL		100

6.3.5. A nota final dos projetos será calculada pela soma das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela 2;

6.3.6. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente desclassificados;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

6.3.7. A nota mínima final para a classificação dos projetos é 40 (quarenta) de um total de 100 (cem) pontos;

6.3.8. Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal; e

6.3.9. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas no critério “Parcerias e redes externas”.

7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final da seleção conterà os 8 (oito) projetos selecionados, de maneira consecutiva, e tendo como base o *ranking* geral de classificação dos projetos, segundo os critérios da tabela 2.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO CARTÃO PESQUISA

8.1. A prestação de contas pelo pesquisador será realizada ao final da vigência do edital a contar da data da entrega do cartão e assinatura do termo de responsabilidade, conforme exigência expressa na Lei 10.973/2004, Art. 9-A, parágrafo 2º, sendo constituída de:

I - Prestação de Contas: feita por meio de Relatório Técnico e Relatório Financeiro com os devidos documentos comprobatórios. A apresentação de toda documentação, para encerramento da pesquisa, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, constando os seguintes formulários e documentos:

- a) Relatório Técnico - Relatório final do projeto conforme F-08;
- b) Formulário de Prestação de contas, conforme modelo constante no ANEXO V - PRESTAÇÃO DE CONTAS CARTÃO PESQUISA, com a relação de bens de capital e de consumo - acompanhados do Termo de Cessão e/ou doação, conforme modelo constante no ANEXO VI - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, e respectivas notas fiscais, recibos e guias de recolhimento de tributos em ordem crescente quanto às datas de execução, arquivo originais e digitalizados. Os documentos originais serão arquivados por um período de 5 (cinco) anos após a prestação de contas;
- c) Extratos dos lançamentos do Cartão Pesquisa - desde o recebimento dos recursos até a última movimentação;
- d) Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado (Guia de Recolhimento da União quitada), se houver; e
- e) Devolução do Cartão Pesquisa cortado ao meio e solicitação formal de encerramento da conta (de acordo com modelo a ser disponibilizado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

8.2. Constatada a não apresentação ou a irregularidade na apresentação da Prestação de Contas, a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação notificará o pesquisador, para no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação;

8.3. Não serão aceitos comprovantes que contenham, em qualquer de seus campos, rasuras, borrões, caracteres ilegíveis, que indiquem aquisições efetuadas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência do projeto, ou ainda, notas fiscais com prazo de validade vencido; e

8.4. O recibo de terceiros - pessoa física deverá seguir o modelo constante no ANEXO VII - RECIBO SERVIÇO DE TERCEIROS PF.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A interposição de recursos deverá ser encaminhada para o e-mail nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

9.2. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar ou alteração dos documentos já submetidos;

9.3. Os resultados serão divulgados em <https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>.

10. PUBLICAÇÕES

10.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IF Sudeste MG.

11. PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada instituição contemplada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado; e

11.2. Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o desenvolvimento de propriedade intelectual, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Política de Inovação do IF Sudeste MG - Resolução CONSU nº 60/2020.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. À Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia reservam-se o direito de resolver os casos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

omissos e as situações não previstas neste Edital.

13. CRONOGRAMA

13.1. As atividades previstas neste edital de seleção de projetos seguirão o cronograma a seguir:

Etapa	Data
Publicação do Edital	23/06/2025
Período de Impugnação do edital	23/06/2025 a 24/06/2025
Abertura das inscrições	25/06/2025
Encontro sobre esclarecimentos do Edital	1º/07/2025
Prazo final para submissão de proposta	27/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	06/08/2025
Envio dos recursos contra o resultado preliminar	07/08/2025 a 08/08/2025
Divulgação do resultado final	12/08/2025
Tramitação associada à geração do cartão Pesquisa	15/08/2025 (projetos sem cartão) Out-nov/2025 (para projetos com cartão)
Início da execução dos projetos	Nov/2025
Envio da Prestação de Contas do Cartão Pesquisa e do Relatório final do projeto conforme F-08	até 30 dias após o término do projeto

13.2. As solicitações de prorrogação de prazo para execução do projeto deverão ser enviadas pelo coordenador do projeto ao e-mail nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br no prazo máximo de até 30 dias para seu término. Para tanto, deverá ser utilizado o formulário constante no ANEXO VIII - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROJETO DE PESQUISA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

14. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. No período previsto no cronograma, eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser apresentados por meio do e-mail nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br; e

14.2. Tais esclarecimentos ou impugnações ou eventuais correções ao edital serão respondidas conforme cronograma, antes da abertura das inscrições.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Para aprovação e continuidade da execução de propostas neste edital, o proponente não poderá ter pendências junto à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e à Diretoria de Pesquisa do campus ou órgão equivalente;

15.2. À Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia reservam-se o direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades;

15.3. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico disponível no link: <https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>; e

15.4. As dúvidas deste edital serão respondidas pelo e-mail: nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br.

Juiz de Fora, 23 de junho de 2025.

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Sudeste MG
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 456, de 5 de Maio de 2025
Publicada no DOU em: 07/05/2025 | Edição: 84 | Seção: 2 | Página: 34

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ANEXO I - CARACTERIZAÇÃO DO CAMPUS

DADOS DO PROPONENTE

Nome do servidor responsável pela submissão da proposta:

Campus:

E-mail:

Telefone:

1.1. DADOS DO CAMPUS

1.1.1. *Campus:*

1.1.2. Identificação das competências do *Campus* para manutenção do ambiente de inovação do *Campus*.

(descrever principais áreas de pesquisa do *Campus*, patentes depositadas cujos inventores são servidores do *Campus*, experiência do coordenador do projeto com espaços de inovação e/ou gestão, parcerias firmadas entre o *Campus* e parceiros estratégicos, eventos, palestras ou cursos promovidos pelo *Campus* para formação de empreendedores inovadores, disciplinas relacionadas à inovação no *Campus*, descrição do ambiente de inovação existente e outros ambientes de inovação do *Campus*, caso existam)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO (PROJETO) PARA MANUTENÇÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

Título do projeto:

1. Resumo

(apresentar uma síntese do que se pretende obter com a proposta de manutenção do ambiente de inovação e a forma de execução com informações da equipe atuante no espaço e da equipe a ser selecionada)

2. Introdução e objetivos

(apresentar a caracterização do ambiente que será submetido a esta proposta; objetivos; utilização e impacto institucional do ambiente promotor de inovação, apresentando os principais indicadores relativos aos últimos 12 meses a contar da submissão da proposta, tais como número de ações de sensibilização e número pessoas sensibilizadas; número de ações de prospecção e número de ideias prospectadas, número de ações de qualificação e número de pessoas qualificadas; quantidade de servidores e estudantes envolvidos; número de turmas abertas e quantidade de empreendimentos qualificados para os casos de Pré-aceleração e Coworking; número de empreendimentos atendidos pelo ambiente; visões gerais da proposta de manutenção do ambiente de inovação, contextualização com o arranjo produtivo local e equipe de execução)

3. Justificativa

(apresentar justificativa para manutenção do ambiente de inovação, abrangendo aspectos como aderência da proposta ao contexto da política de inovação do IF Sudeste MG e sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico do *Campus*, potencial da proposta para o desenvolvimento do arranjo produtivo local e proposta de utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura do projeto a serem mantidas ou implementadas)

4. Metodologia

(descrever como se dará a manutenção do ambiente de inovação e como é o funcionamento/gestão desse espaço e principais projetos que esse espaço buscará apoiar).

5. Infraestrutura de apoio à manutenção do ambiente promotor de inovação

Itens de custeio solicitados no projeto:

Descrição	Justificativa	Mês do desembolso	Valor unitário	Quantidade	Total
Total de itens de custeio:					

* As cotações devem ocorrer seguindo o disposto no item 4.6.9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

Itens de capital solicitados no projeto:

Descrição	Justificativa	Mês do desembolso	Valor unitário	Quantidade	Total
Total de itens de capital:					

* As cotações devem ocorrer seguindo o disposto no item 4.6.9

Bolsas solicitadas no projeto:

Tipo de bolsa	Valor unitário (hora/semana)	Dedicação de horas semanais	Meses	Total
Valor total de bolsas para estudantes:				

* Os valores de referência são os do CNPq: Ensino médio R\$ 300,00 (08 horas semanais), Graduação R\$ 700,00 (20 horas semanais)

Orçamento consolidado do projeto:

Item	Total
Bolsas	
Itens de custeio	
Itens de capital	
Total geral	

6.1. Apoio institucional - área física

(descrever a área onde funciona o ambiente promotor de inovação, informando o tamanho do espaço físico, número de salas, auditórios, laboratórios e demais estruturas ou equipamentos utilizados, bem como aqueles que serão disponibilizados para a execução do projeto)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

6.2 Apoio institucional – recursos humanos

(indicar os membros da equipe executora incluindo servidores e estudantes, com carga horária e perfil de cada um condizentes com as características do ambiente promotor de inovação).
Apresentar a equipe no quadro a seguir:

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Atividades a serem exercidas	Formação Acadêmica	Link do Currículo lattes

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

** Para cada bolsista deverá ser preenchido um Plano individual de Trabalho.

6.3 Apoio institucional – recursos financeiros

(descrever os recursos financeiros que serão aportados como contrapartida do *Campus* na manutenção do ambiente de inovação).

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura de pesquisa	Bolsas de pesquisa	Espaço físico	Outras (descrever)
VALOR TOTAL:					

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

6.4. Parcerias e Redes externas - setor produtivo e outros públicos

[illegible]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

ANEXO III - Plano Individual de Trabalho

F.02 PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO

(Este plano de trabalho é individual. Deve ser preenchido um formulário para cada bolsista/voluntário).

- () BIC Jr. (PIBIC Jr./FAPEMIG; PIBIC-EM/CNPq; PIBIC Jr./IF SUDESTE MG)
- () BIC (PIBIC/FAPEMIG; PIBIC/CNPq; PIBIC-Af/CNPq; PIBIC/IF SUDESTE MG)
- () PIBITI/CNPq (PIBITI/IF SUDESTE MG)
- () PARCERIA/CADASTRO NA PROPPi IF SUDESTE MG: _____
- () OUTROS: _____

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (DEPARTAMENTO, NÚCLEO, LABORATÓRIO, SALA, ETC.):

() GRADUAÇÃO

() ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

() BOLSISTA

() VOLUNTÁRIO

MOTIVAÇÃO E METODOLOGIA (envolvimento e inserção do(a) bolsista/voluntário no desenvolvimento da proposta e detalhamento das estratégias a serem utilizadas para atendimento das metas)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

RESULTADOS ESPERADOS (destacar a possibilidade de desenvolvimento de produto ou processo que inclua patente ou publicação; destacar também os principais resultados esperados em função do projeto proposto no que diz respeito ao engajamento na proposta e absorção dos(as) bolsistas/voluntário pelo mercado de trabalho, graduação, pós-graduação, empresas, etc.)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (relacionar as atividades a serem desenvolvidas)

1 –

2 –

3 –

4 –

5 –

6 –

7 –

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

CRONOGRAMA DE TRABALHO

DATA INICIAL (mês/ano):

DATA FINAL (mês/ano):

DURAÇÃO DA BOLSA: ____ meses

ATIVIDADE E	MÊS DE TRABALHO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 –

2 –

3 –

4 –

5 –

6 –

7 –

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

**ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) GERAL(A) DO CAMPUS PARA
SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

Eu, _____, SIAPE _____ na condição de
Diretor(a)-Geral do *Campus* _____ declaro que o
servidor _____, SIAPE _____, está autorizado a submeter
proposta intitulada _____ ao EDITAL Nº **XX**/2025 – PROPPI/IF Sudeste
MG - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS
AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO DO IF SUDESTE MG.

Comprometemo-nos a prover as condições necessárias ao desenvolvimento do
projeto, especialmente no que se refere a:

- a) Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho;
- b) Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;
- c) Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de trabalho, como despesas adicionais com material de consumo, bolsa para estudante (com plano de trabalho estabelecido e submetido no momento da inscrição ao edital), diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares.

_____, ____ de _____ de _____

Local e data

Nome e Assinatura do(a) Diretor(a)-Geral do *Campus*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

ANEXO V - PRESTAÇÃO DE CONTAS CARTÃO PESQUISA

ORÇAMENTO FINANCEIRO							
Pesquisador:				Campus do Edital:			
Projeto:						Nº Edital:	
NO QUE O RECURSO FOI GASTO?							
Explicite os itens comprados e serviços contratados durante a realização do projeto de pesquisa.							
Ordene os itens/serviços em ordem crescente de data da compra/contratação.							
Item	Descrição	Nota Fiscal	Qtde.	Unidade	Valor un. (R\$)	Frete (R\$)	Valor total (R\$)
DESPESAS DE CUSTEIO							
1							
2							
3							
4							
5							
...							
TOTAL de Custeio (R\$)							
DESPESAS DE CAPITAL							
1							
2							
3							
4							
5							
...							
TOTAL Capital (R\$)							

* Em caso de aquisição de item/serviço por **inexigibilidade**, justificar na aba da planilha em anexo (JUSTIFICATIVA DE COMPRA)

Cidade - MG, ____ de _____ de ____

Beneficiário do Cartão Pesquisa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ANEXO VI - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

TERMO DE DOAÇÃO Nº: ____ - AMBIENTES DE INOVAÇÃO - REFERENTE À NOTA FISCAL:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o Professor FULANO DE TAL, matrícula Siape nº. 123456, CPF nº. 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua/Avenida Um, nº 100, Bairro B, CEP XXXXXX, doravante denominado DOADOR, e, de outro lado o IF Sudeste MG - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - Câmpus XX, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, Autarquia Federal, situado à Rua XX, nº XX, Bairro XX, na cidade de XX, CEP XXXXXX, estado de Minas Gerais doravante aqui denominado DONATÁRIO, têm entre si, como justo e acertado o presente instrumento de doação que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DOADOR neste ato doa ao DONATÁRIO os bens abaixo discriminados, adquiridos através de verba recebida em face do Edital XX/2025, que trata de Ambientes de Inovação, fomentadas com recursos oriundos do IF Sudeste MG.

ITENS	DESCRIÇÃO	NAT. DESPESA	ELEM. DESPESA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
							R\$
							-
							R\$
							-
							R\$
							-
							R\$
							-

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acordado que os materiais acima relacionados serão de uso exclusivo do DOADOR durante a vigência de seu projeto de pesquisa, estabelecida em edital, sob regime de comodato, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda e conservação dos mesmos, sob pena de ser obrigado a indenizar o DONATÁRIO dos valores recebidos a título de fomento da pesquisa, devidamente corrigido. As partes acordam que o DOADOR somente entregará os objetos, ao setor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

de Patrimônio do *Campus*, após o término da pesquisa discriminada no seu respectivo projeto, protocolizado sob o nº. XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes se comprometem a respeitar integralmente os termos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Neste ato o DONATÁRIO declara que aceita os bens ora doados, conforme condições impostas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - As partes acordam que os bens acima relacionados serão patrimoniados no Campus a que o DOADOR estiver lotado, ou seja, no *Campus* onde será realizada a pesquisa.

CLÁUSULA SEXTA - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que por ventura possam decorrer deste instrumento, que não puderem ser resolvidas por vias amigáveis, as partes elegem o foro da Justiça Federal em Juiz de Fora, Seção Judiciária de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que for.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, acompanhadas das Notas Fiscais referentes aos materiais acima descritos, sendo que a(s) Nota(s) Fiscal(is) original(is) seguirá(ão) para o setor de Contabilidade.

Cidade, Minas Gerais, ____ de _____ de 20__.

1) ASSINATURA E CARIMBO DO
DOADOR (PESQUISADOR):

DATA:

____/____/____

2) ASSINATURA E CARIMBO DO SETOR DE
PATRIMÔNIO DO *CAMPUS*:

RECEBIDO EM:

____/____/____

3) RECEBIDO PELO SETOR DE CONTABILIDADE
(ENCAMINHADO PELO PATRIMÔNIO) DO *CAMPUS*:

RECEBIDO EM:

____/____/____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

ANEXO VII - RECIBO SERVIÇO DE TERCEIROS PF

RECIBO	
Recebi	de
NOME DO PESQUISADOR	
CPF	a importância de R\$
()	
relativo a	serviços autônomos por mim prestados, de:
Período de realização do serviço: ____/____/____ a ____/____/____	
· ESTE SERVIÇO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES.	
• A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA É DO PRESTADOR, CONFORME ART. 76 DA IN 971/2009.	
Local e data de pagamento: _____, _____ de _____ de 20____	
_____ ASSINATURA DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO	

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO		
Nome:		
Profissão:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
R.G:	CPF:	Passaporte (se for estrangeiro):

Responsável PROPI